



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Filtros que serão destinados a Manutenção e Funcionamento de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 20/05/2013**

**Horário: 14:30h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

### PUBLIQUE-SE

Ibema, 03 de maio de 2013.

  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito

### 2º Tabelionato de Protesto de Títulos COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

000.083

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

IVAN POSSAMAI  
OFICIAL TITULAR

apontamento: 02/05/2013 Número: 0101.7448-2 Vcto: 15/04/2013  
Valor Faixa: A Favorecido: ESTACILIO J CARDOZO CIA LTDA Portador :  
BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

TRINEU LUIZ PEREIRA C.P.F. 555.000.729-00 RUA SANTA MARIA Santa Teresa do Oeste PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar ate: 07/05/2013 Aportamento: 11872 Data do apontamento: 24/04/2013 Número: 825132134-5 Vcto: A Vista Valor Faixa: I Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CATARATAS Portador : COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CATARATAS Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

IVAN JULHAO DE OLIVEIRA C.N.P.J. 14.237.297/0001-18 RUA BARAO DO CERRO AZUL,1076 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 07/05/2013 Aportamento: 12793 Data do apontamento: 02/05/2013 Número: 2381 Vcto: 23/04/2013 Valor Faixa: A Favorecido: COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVEL Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

IZAMARA MILKE FOGACA C.P.F. 054.221.059-23 R PRATES 2002 Cascavel PR DUPLICATA VENDA MERCANTIL COM ACEITE Pagar ate: 07/05/2013 Aportamento: 12677 Data do apontamento: 02/05/2013 Número: 01 Vcto: 08/02/2012 Valor Faixa: A Favorecido: A M S OLDONI & CIA LTDA Portador : A M S OLDONI & CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

JESSICA DE ARAUJO C.P.F. 010.057.219-71 R MAE CATIRA 210 Cascavel PR DUPLICATA VENDA MERCANTIL COM ACEITE Pagar


INDICACAO Pagar ate: 07/05/2013 Aportamento: 12741 Data do apontamento: 02/05/2013 Número: 5268 Vcto: 07/04/2013 Valor Faixa: A Favorecido: JOITPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

NEURI DE OLIVEIRA ROSA C.P.F. 956.117.629-72 R CARLOS FIDELIS BATISTA D AGUIAR 219 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 07/05/2013 Aportamento: 12795 Data do apontamento: 02/05/2013 Número: 3250075 Vcto: 25/04/2013 Valor Faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

PAULA TOLOMEOTTI C.P.F. 037.682.539-10 R MARTINS AFONSO DE SOUZA 1341 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 07/05/2013 Aportamento: 12661 Data do apontamento: 02/05/2013 Número: JD1R06/02 Vcto: 05/04/2013 Valor Faixa: A Favorecido: EPC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

RAFAEL CAMARGO C.P.F. 048.538.849-98 R LONDRINA 1073 Cascavel PR DUPLICATA VENDA MERCANTIL COM ACEITE Pagar ate: 07/05/2013 Aportamento: 12673 Data do apontamento: 02/05/2013 Número: 07 Vcto: 18/12/2011 Valor Faixa: C Favorecido: A M S OLDONI & CIA LTDA Portador : A M S OLDONI & CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ROSANI DE OLIVEIRA C.P.F. 050.716.919-06 RUA CAB.FIDELIS BATISTA D AGUIAR,193 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 07/05/2013 Aportamento: 12815 Data do apontamento: 02/05/2013 Número: 21111008 Vcto: 25/04/2013 Valor Faixa:

  
1 - TITULO PROTESTADO - FOLHA 1  
1 - BANCOS - PROTESTOS - ESCRITURAS  
1 - FOLHA DE PROTESTO - ESCRITURAS



#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cesar dos Santos, Irês Taboria de Oliveira e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 01/2013, que tem como objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão destinados para as diversas Secretarias do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "Rodrigo Micro-ME", "Dalini Micro-ME", "Limpepal Comércio de Produtos de Limpeza Ltda" e "Dipromedic Com. e Dist. de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 03 de maio de 2013.

  
Antônio Borges Rabel  
Prefeito

CI1109672-E13



#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Filtros que serão destinados a Manutenção e Funcionamento de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 20/05/2013  
Horário: 14:30h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLICAR-SE

Ibema, 03 de maio de 2013.

  
Antônio Borges Rabel  
Prefeito

CI-1109673-E13



#### DECRETO Nº 980/2013

Stímula: Nomeia servidor em cargo de Provedor em comissão e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Agricultura - C.A. - em comissão, o Sr. Antônio Borges Rabel, portador da Identidade RG nº 4.243.384 SSP-PR, que deverá desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-ambiente, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) para função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 03 e maio de 2013

  
Antônio Borges Rabel  
Prefeito

CI1109677-E13



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando à aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros. A abertura das propostas dar-se-á às 14:30 horas do dia 20 de maio do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO**, e serão julgadas por **LOTE**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

### **1 DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de: **Lote 01**: Combustíveis; **Lote 02**: Lubrificantes; **Lote 03**: Filtros, que serão destinados a manutenção e abastecimento de veículos e máquinas da frota rodoviária municipal e para a frota do Consórcio Piquiriguaçu quando em serviços no município, conforme discriminado no anexo do referido edital.

1.1 Os produtos serão retirados conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Abastecimento.

1.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, atendendo a legislação vigente.

1.3 Quanto às máquinas pesadas, o combustível deverá ser entregue nos limites territoriais do município de Ibema, a critério da administração pública, para o melhor desempenho dos serviços públicos, haja vista, que o município não dispõe de meios para o devido armazenamento de combustíveis.

1.4 Fica estipulado ainda, que não haverá quantidade mínima para entrega, bem como poderá ser requisitada em qualquer dia e horário.

### **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar da Presente Licitação as empresas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

a) As empresas participantes deverão comprovar que estão devidamente regularizados junto aos órgãos ambientais, mediante apresentação de Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão ambiental oficial, onde conste a autorização para funcionamento e que opera em conformidade com a legislação vigente.

b) Que abasteçam a frota municipal a qualquer hora, quando necessário;



# IBEMA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

2.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Encontrarem-se sob falência ou concordada, concurso de credores, dissolução, e liquidação;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declaradas inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal Ibema;
- d) Que tenham sócios que pertençam ao quadro de servidores municipais;
- e) Empresas de Consórcio;

2.3- A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços previstos no objeto em perfeitas condições.

2.4 Os interessados em participar do referido certame deverão efetuar ou atualizar o Cadastro de Fornecedores junto a esta Prefeitura em até 3 (três) dias úteis anteriores a abertura das propostas.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

#### **3.1 CADASTRAMENTO:**

O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o terceiro dia útil anterior ao dia da abertura das propostas. Para cadastramento deverá apresentar os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MINISTÉRIO da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo da empresa) e última alteração, ou contrato social consolidado;



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- i) Documentos pessoais dos sócios administradores;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Licença ambiental do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) para a operação (LO).

#### 4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Os documentos exigidos neste instrumento poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela Internet.

4.2 – Serão admitidas cópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados para a autenticação.

4.3 – Os documentos estabelecidos neste edital não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos, fitas e filmes.

4.4 – A ausência de documentos ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitarão o proponente.

4.5 - O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

**5 – DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE 01:** Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01 (preferencialmente de cor parda), em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);

c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);

d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;

f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MINISTÉRIO da Fazenda – CNPJ/MF;

h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado;

i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es);

j) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT).



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- ✓ l) Alvará de Licença (vigente/atualizado) expedido pelo Órgão Municipal responsável na sede do Licitante;
- ✓ m) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná), para comprovação da regularidade junto aos órgãos ambientais oficiais, onde conste a autorização para funcionamento e que opera em conformidade com a legislação vigente.
- ✓ n) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;
- o) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III).
- p) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (anexo IV);
- q) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).
- r) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI).
- s) **Carta de credenciamento, (anexo VII).**

## 6 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

6.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, (envelope preferencialmente de cor parda), sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, *devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;*
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;



# IBEMA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## 7 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Especial de Licitação, conforme abaixo:

**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 016/2013**  
**Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO**  
**Remetente:.....**

**PARA:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.**  
**A/C Comissão de Licitação**  
**Tomada de Preços n.º 016/2013**  
**Envelope nº 002 – PROPOSTA**  
**Remetente:.....**

7.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo anexo (Termo de Renúncia, anexo VIII). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

7.3 Na abertura dos envelopes, da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

7.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

7.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### 8 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço por lote, para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

8.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

8.4 Fica estipulado o valor máximo para o **lote 01 de R\$ 581.600,00 (quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)**, para o **lote 02, o valor de R\$27.433,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três reais)**, e para o **lote 03, o valor de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)**, totalizando o valor máximo de **R\$ 615.693,00 (seiscentos e quinze mil seiscentos e noventa e três reais)**, para o fornecimento global dos produtos objeto desta licitação.

### 9 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

### 10 DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.001.04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000;  
 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 –  
 Material de Consumo – Fonte 000 e 510; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da  
 Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000;  
 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de  
 Consumo – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e  
 Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000;  
 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material  
 de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino  
 Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107;  
 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material  
 de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da  
 Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000;  
 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte - 33.90.30.00 – Material de  
 Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de  
 Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303;  
 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material  
 de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de  
 Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 718,  
 737e 738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social  
 Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material  
 de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de  
 Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família -  
 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

## 11 DO CONTRATO

11.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

11.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

11.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de até 13 meses, podendo ser



# IBEMA

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

### 13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado quinzenalmente, de acordo com o fornecimento do combustível, sendo a primeira quinzena paga até o dia 30 do mês em curso e a segunda quinzena paga até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento;

13.2 O fornecimento do combustível somente se dará mediante apresentação da ordem de abastecimento, emitida de forma individual pela administração municipal, para cada veículo ou máquina;

13.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura imediatamente após o encerramento da quinzena. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento, cujo atraso na entrega das notas fiscais seja imputável à contratada;

13.4 As notas fiscais de combustível serão emitidas individualmente para cada veículo ou máquina, de acordo com a ordem de abastecimento.

### 14 DO REAJUSTE

14.1 O reajuste dos preços será de acordo com o aumento dos combustíveis quer forem estipulados pelo Governo Federal.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## 15 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

15.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

16.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante *anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente* a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

16.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

16.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

16.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda à sexta-feira;

16.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema/Pr, 03 de Maio de 2013.

  
**Luiz César dos Santos**  
Presidente Comissão de Licitação



# IBEMA

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### Anexo I

#### CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 016/2013, que trata de assunto referente à Aquisição de Peças e Mão de Obra para manutenção da linha leve do município venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



# IBEMA

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### Anexo II

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Declarante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## Anexo III

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 016/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Licitante.



# IBEMA

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## Anexo IV

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013.

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

### DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 016/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

---

Licitante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## Anexo V

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013.

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 016/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante





# IBEMA

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### Anexo VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa  
\_\_\_\_\_, sito à  
\_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está  
registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC  
123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## Anexo VII

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A  
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula  
de Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob N.º \_\_\_\_\_  
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob  
nº 016/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante  
\_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado,  
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013

\_\_\_\_\_  
Licitante



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## Anexo VIII

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A  
Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

#### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Licitante.



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº , SSP-PR e do CPF/MF nº .....

**CONTRATADO**..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 016/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de: **Lote 01:** Combustíveis; **Lote 02:** Lubrificantes; **Lote 03:** Filtros, que serão destinados a manutenção e abastecimento de veículos e máquinas da frota rodoviária municipal e para a frota do Consórcio Piquiriguaçu quando em serviços no município.

**1.1 Os produtos serão retirados conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Abastecimento.**

**1.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, atendendo a legislação vigente.**

**1.3 Quanto às máquinas pesadas, o combustível deverá ser entregue nos limites territoriais do município de Ibema, a critério da administração pública, para o melhor desempenho dos serviços públicos, haja vista, que o município não dispõe de meios para o devido armazenamento de combustíveis.**



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

**1.4 Fica estipulado ainda, que não haverá quantidade mínima para entrega, bem como poderá ser requisitada em qualquer dia e horário.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 016/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

### **CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

São obrigações do contratado o contido no item 09 do Edital de tomada de Preços nº 016/2013, independente de sua transcrição.

**CLAUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL**, Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero) para o lote 01, R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero para o lote 02, e R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero) para o lote 03, perfazendo um valor total de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

### **CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado quinzenalmente, de acordo com o fornecimento do combustível, sendo que a primeira quinzena será paga até o dia 30 do mês em curso e a segunda quinzena paga até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento;

O fornecimento do combustível somente se dará mediante a apresentação de ordem de abastecimento, que será emitida de forma individual pela administração municipal, para cada veículo ou máquina;

A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura imediatamente após o encerramento da quinzena. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após o data de vencimento, cujo atraso na entrega das notas fiscais seja imputável à contratada;

As notas fiscais de fornecimento de combustível será emitida eletronicamente, de forma individual para cada veículo ou máquina e de acordo com a ordem de abastecimento.



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### CLAUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O reajuste dos preços será de acordo com o aumento dos combustíveis que forem estipulados pelo Governo Federal.

### CLAUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.001.04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 e 510; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 718, 737e 738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

### CLAUSULA OITAVA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 13 meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante



# IBEMA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

### **CLAUSULA NONA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### **CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

*E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.*

Ibema/Pr, ..... de ..... de 2013.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Contratante

**CONTRATADO**  
**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Procuradoria Jurídica



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

035

### Anexo I Tomada de Preços 016/2013

#### LOTE 01:

#### COMBUSTÍVEIS

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Gasolina	30.000			
2	Etanol	10.000			
3	Óleo Diesel S-500	180.000			
4	Óleo Diesel S-10	22.000			
5	Arla 32 (baldes c/ 20 lts)	60			
				<b>Total</b>	<b>581600,00</b>

#### LOTE 02:

#### LUBRIFICANTES /ADITIVOS /FLUIDO

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Óleo lubrificante 40 (20 litros)	30			
2	Óleo lubrificante para transmissão 10w30 (20 litros)	40			
3	Óleo lubrificante caixa e diferencial 50 (1 litro)	30			
4	Graxa p/ rolamento sabão de litio 20 kg	5			
5	Óleo lubrificante 15W40 diesel (20 litros)	20			
6	Óleo lubrificante p/ gás e álcool 20W50 (3 litros)	20			
7	Óleo lubrificante sintético 5W30 (1 litro)	25			
8	Óleo lubrificante semi-sintético 15W40 (3 litros)	20			
9	Óleo lubrificante p/ caixa e diferencial 90 (20 litros)	5			
10	Óleo lubrificante caixa e diferencial 140 (20 litros)	3			
11	Óleo lubrificante caixa e diferencial 85 W140	2			
12	Óleo lubrificante hidráulico 68 (20 litros)	30			
13	Aditivo para radiador veiculo a diesel	30			
14	Aditivo para radiador veiculo a gasolina/alcool	30			
15	Fluido de freio DOT 3 (500 ml)	30			
				<b>Total</b>	<b>27433,00</b>

#### LOTE 03:

#### FILTROS DE AR, DO SISTEMA HIDRÁULICO, DO SEPARADOR DE ÁGUA E DE COMBUSTÍVEL

#### ITEM 01: FILTROS DE AR

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Filtro ar MB 1113	2			
2	Filtro ar MB 1218	1			
3	Filtro ar MB 1516	1			
4	Filtro ar vw 13-180 interno	1			
5	Filtro ar vw 13-180 externo	1			
6	Filtro ar ônibus scania 113 ano 1991	1			





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

7	Filtro ar ônibus mb 1318	1			
8	Filtro ar ônibus vw 8-120 motor mwm	1			
9	Filtro ar ônibus agrale motor mwm	1			
10	Filtro ar micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	2			
11	Filtro ar Ducato ano 2008	1			
12	Filtro ar Ipanema	1			
13	Filtro ar Toyota Bandeirante	1			
14	Filtro ar F-100 motor a gasolina	1			
15	Filtro ar Uno Fire 2007	3			
16	Filtro ar Celta 2012	1			
17	Filtro ar Citroen C4 pallas	1			
18	Filtro ar Vectra Elegance ano 2005	1			
19	Filtro ar Palio EX ano 1997	1			
20	Filtro ar externo carregadeira cat. 9.30	1			
21	Filtro ar interno carregadeira cat. 9.30	1			
22	Filtro ar externo motoniveladora cat. 120B	1			
23	Filtro ar interno moniveladora cat. 120B	1			
24	Filtro ar interno motonivelador New Holland 140B	1			
25	Filtro ar externo motonivelador New Holland 140B	1			
26	Filtro ar interno trator de esteira Cat. D4	1			
27	Filtro ar externo trator de esteira Cat. D4	1			
28	Filtro ar interno trator new holland 7630	2			
29	Filtro ar externo trator new holland 7630	2			
30	Filtro ar interno trator New holland TL 75	1			
31	Filtro ar externo trator new holland TL 75	1			
32	Filtro ar trator Ursus 4-75	1			
33	Filtro ar retro JCB 3C	1			
<b>Total</b>					<b>2720,00</b>

## ITEM 02 FILTROS DO SISTEMA HIDRÁULICO

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Filtro hidráulico trator new holland 7630	2			
2	Filtro hidráulico trator new holland TL 75	1			
3	Filtro hidráulico trator ursus 4-75	1			
4	Filtro hidráulico motoniveladora cat. 120 B	1			
5	Filtro hidráulico motoniveladora new holland 140B	1			
6	Filtro hidráulico carregadeira cat. 9.30	1			
7	Filtro hidráulico retro JCB 3C	1			
8	Filtro hidráulico trator de esteira cat. D4	1			
9	Filtro da transmissão carregadeira cat.9.30	1			
<b>Total</b>					<b>469,00</b>

## ITEM 03 FILTROS SEPARADOR DE ÁGUA

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Filtro separador de água ônibus Iveco motor 3.0 16V	2			
2	Filtro separador de água ônibus VW 8120 motor mwm	2			
3	Filtro separador de água motonivelador new holland 140B	1			
4	Filtro separador de água retro JCB 3C	1			



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

037

5	Filtro separador de água trator new holland 7630	2			
6	Filtro separador de água trator new holland TL 75	1			
7	Filtro separador de água trator ursus 4-75	1			
				<b>Total</b>	<b>595,00</b>

## ITEM 04 FILTROS DE COMBUSTÍVEL

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Filtro combustivel MB 1113	8			
2	Filtro combustivel mb 1218	4			
3	Filtro combustivel mb 1516	4			
4	Filtro combustivel vw 13-180	3			
5	Filtro combustivel ônibus scania 113 ano 1991	4			
6	Filtro combustivel ônibus mb 1318	2			
7	Filtro combustivel ônibus VW 8-120 motor mwm	4			
8	Filtro combustivel ônibus agrale motor mwm	4			
9	Filtro combustivel micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4			
10	Filtro combustivel Ipanema	3			
11	Filtro combustivel toyota bandeirante	4			
12	Filtro combustivel F-100 motor a gasolina	2			
13	Filtro combustivel uno fire 2007	4			
14	Filtro combustivel Celta 2012	4			
15	Filtro combustivel Citroen C4 pallas	4			
16	Filtro combustivel Vectra elegance ano 2005	4			
17	Filtro combustivel palio EX ano 1997	4			
18	Filtro combustivel carregadeira cat. 9.30	4			
19	Filtro combustivel motoniveladora cat. 120B	4			
20	Filtro combustivel motonivelador New Holland 140B	4			
21	Filtro combustivel trator de esteira Cat. D4	3			
22	Filtro combustivel trator new holland 7630	4			
23	Filtro combustivel trator New holland TL 75	4			
24	Filtro combustivel trator Ursus 4-75	4			
25	Filtro combustivel retro JCB 3C	4			
				<b>Total</b>	<b>2876,00</b>



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de  
Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 016/2013 de: 03 de Maio de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ( )  
**b) TOMADA DE PREÇOS ( X )**  
 c) CONCORRÊNCIA ( )  
 d) ALIENAÇÃO ( )

**Abertura dia: 20 de Maio de 2013 às 14:30 horas.**

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carimbo/Assinatura

**OBJETO:**

Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros que serão destinados a manutenção e funcionamento de veículos e máquinas da frota rodoviária municipal. -----

-----

-----

-----

-----

**SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013.

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Ivo da Silva Moreira e Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 016/2013, que tem como objeto a Aquisição de: **Lote 01: Combustíveis; Lote 02: Lubrificantes; Lote 03: Filtros**, que serão destinados a Manutenção e Abastecimento de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal e para a Frota do Consórcio Piquiriguaçu quando em serviços no Município. Inicialmente a comissão constatou que (04) quatro empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda, A.J. Zornitta e Cia Ltda, R. Buhler Combustíveis Ltda e Stop Petróleo S/A Comércio de Derivados de Petróleo**. Destas empresas, apenas a **Stop Petróleo S/A Comércio de Derivados de Petróleo**, não estava cadastrada até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas. Compareceram apenas (02) duas empresas para a abertura e julgamento das propostas. A empresa **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Adriano Paulo Hilgert e a empresa **R. Buhler Combustíveis Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Rosni Buhler. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Foram abertos os envelopes "001", contendo os documentos e, ficando todas as empresas habilitadas para participarem na abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que as empresas concorrentes renunciaram ao prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelos representantes, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu, **Ivo da Silva Moreira**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
 Presidente da Comissão  
 de Licitação

  
**Valdir Roberto Scheifer**  
 Membro

  
**Ivo da Silva Moreira**  
 Secretário

  
**Adriano Paulo Hilgert**  
 Proprietário



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016



**Rosni Bühler**  
Proprietário






# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO


ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013.

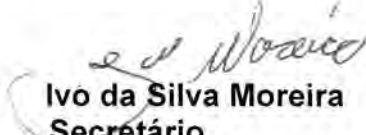
Aos vinte do mês de maio do ano dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços ao Edital de Tomada de Preços 016/2013, que tem como objeto Aquisição de: **Lote 01: Combustíveis; Lote 02: Lubrificantes; Lote 03: Filtros**, que serão destinados a Manutenção e Abastecimento de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal e para a Frota do Consórcio Piquiriguaçu quando em serviços no Município. Das empresas participantes (02) duas protocolaram proposta, as quais foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço por lote. A empresa **R. Buhler Combustíveis Ltda**, foi vencedora no **lote 01** no valor de **R\$ 579.780,00** (Quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta reais), sendo esse o valor total da sua proposta; a empresa **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda**, foi vencedora no **lote 02** no valor de **R\$ 26.955,40** (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), e no **lote 03**, foi vencedora no valor de **R\$ 6.643,00** (Seis mil seiscentos e quarenta e três reais), totalizando sua proposta no valor de **R\$ 33.598,40** (Trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).. Sendo assim o valor global deste processo licitatório foi de **R\$ 613.378,40** (Seiscentos e treze mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Ivo da Silva Moreira**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.




**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente da Comissão  
de Licitação



**Valdir Roberto Scheifer**  
Membro



**Ivo da Silva Moreira**  
Secretário



**Adriano Paulo Hilgert**  
Proprietário



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

  
**Rosni Buhler**  
Proprietário

*Alto*

*g*





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

110

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Ivo da Silva Moreira e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 016/2013, que tem como objeto a Aquisição de: **Lote 01:** Combustíveis; **Lote 02:** Lubrificantes; **Lote 03:** Filtros, que serão destinados a Manutenção e Abastecimento de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal e para a Frota do Consórcio Piquiriguaçu quando em serviços no Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas **“R. Buhler Combustíveis Ltda”** e **“Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda – ME”**, nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de maio de 2013.

  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito



### 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15249 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 204 Vcto: 10/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: JGF INCCORPORADORA CONSTRUTORA POR FALTA

MESIAS CARUSSI C.P.F. 431.830.269-53 R. DAS ANDORINHAS 782 CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15231 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 1007/2013 Vcto: 07/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: I. D. PACHECO & CIA. LTDA Portador: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

MIGUEL PAULO DUARTE NETO C.P.F. 537.195.220-91 R. CASTRO ALVES, 524 VILA TOLENTINO CASCAVEL PR CREQUE Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15199 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 333 Vcto: C/Apre: Valor taxa: C Favorcido: CENTERGED SERV E COBR LTDA Portador: CENTERGED SERV E COBR LTDA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

MILTON LUIZ DA SILVA C.P.F. 787.513.149-91 AVENIDA COMIL, 1242 CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15285 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 20567006 Vcto: 20/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador: BANCO DO BRASIL SA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

MAIR MARQUES CAVALHEIRO DE CARVALHO C.P.F. 028.000.759-02 R. ERICO ELOI MARCELINO 100 Santa Teresa do Oeste PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 14421 Data do apontamento: 17/05/2013 Numero: 590201530 Vcto: A Visa Valor taxa: A Favorcido: BV FINANCIERA S.A C F I Portador: SERGIO SCHULZE E ADVOGADOS ASSOCIADOS MOTIVO: POR FALTA DE PAGAMENTO

NERVAL ALVES COSTA C.P.F. 426.442.409-72 R. VISCONDE DO RIO BRANCO CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15119 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 559907 Vcto: 13/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: J M VARASCHINI Portador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

P L SHIMENDES - TRANSPORTES C.N.P.J. 09.422.474/0001-99 R CANDANGOS 129 CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15194 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 14253 Vcto: 15/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: ESPIUMA IND E COM DE ESPIUMAS LTDA Portador: BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

29/05/2013 Aportamento: 15250 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 218 Vcto: 10/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: JGF INCCORPORADORA CONSTRUTORA Portador: BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

ELIEZER ROSA DIONATO C.P.F. 246.997.628-67 RUA DAVIL, CASARRELO, 788 VENEZA CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15289 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 20751007 Vcto: 20/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: MASCOR IMOVEIS LTDA Portador: BANCO DO BRASIL SA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

FABIANO FERREIRA PEREIRA C.P.F. 088.805.869-12 R FRATERNIDADE 363 CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15155 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 133002 Vcto: 10/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: JGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Portador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

FABIO DE CAMPO VIEIRA C.P.F. 045.566.499-43 R MANOEL RIBAS, 761 CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15162 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 275005 Vcto: 10/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: JGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Portador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

FEDERICO G VACA DEVALOS- ME C.N.P.J. 14.424.805/0001-77 RUA CASTRO ALVES 1171 SALA02 CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15045 Data do apontamento: 23/05/2013 Numero: 2627 Vcto: 09/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: OFICEVEL MOVEIS E P E LTDA Portador: BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

FILIPE MATEUS COUTO NOGUEIRA C.P.F. 078.392.829-70 RUA NEREU RAMOS,4145 CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15279 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: VAC080-272 Vcto: 10/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVE Portador: BANCO DO BRASIL SA Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

FLAVIA MARCELE SINEGALIA C.P.F. 024.673.579-10 R JOAO PESSOA 61 AP 802 CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15184 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 01/01 Vcto: 13/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: EDUARDA ALBUQUERQUE FIGUEIREDO



## IBEMA

HOMOLOGADA JUDICIALMENTE

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados membros do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: LUIZ César dos Santos,ivo da Silva Moreira e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 016/2013, cujo objeto é a aquisição de: Lote 01: Combustíveis; Lote 02: Lubrificantes; Lote 03: Filtros, que serão destinados a Manutenção e Abastecimento de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal e para a Frota do Conselho. Pignoriçuiu quando em serviços no Município, tomase pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas: R. Bidder Combustíveis Ltda e Hightop Comércio de Peças Agropecuárias Ltda - ME, nessa data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiema, Estado do Paraná, 27 de maio de 2013.

### CANCELLEI, 1064 CASA 115

CANCELLEI, 1064 CASA 115 CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15115 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 1004 Vcto: 13/05/2013 Valor taxa: D Favorcido: MARCELE TINELI Portador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

TRANSGRABEGIA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA C.N.P.J. 15.588.319/0001-57 RUA BARAO DO CERRO AZUL SALA 0 854 AP CASCAVEL PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 29/05/2013 Aportamento: 15242 Data do apontamento: 24/05/2013 Numero: 998-1 Vcto: 15/05/2013 Valor taxa: A Favorcido: JOAO TELMO DELLA LIBERA Portador: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os infimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, item 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo os científicos de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto. Afixado em: 27/05/2013 Cascavel, 27 de Maio de 2013.



1. Titulo Protestado - Titulo Protestado  
2. Valor do Título - Valor do Título  
3. Data do Protesto - Data do Protesto  
4. Local do Protesto - Local do Protesto

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná.  
CEP: 83950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

**Prefeitura Municipal de Lindoeste**  
E-mail: [prefeitura@lindoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Manoel Cândido Rondon, s/n - Telhada (45) 3237-8000  
CEP 85876-000 LINDOESTE PARANÁ  
CNPJ: 80.883.015/0001-97

**DECRETO Nº 087/2013**  
SUMAR: Declara Ponto Facultativo nas Regenerações Públicas Municipais em virtude de Fato de Corpus Crimine (sesta-feira) em virtude do Artigo anterior, nos Dirigios da Administração Municipal, que em razão da importância dos serviços executados não admitem paralisação, por serem considerados de prestação de serviços essenciais.  
Art. 1º. Fica DECRETADO Ponto Facultativo nas Regenerações Públicas Municipais no dia 30/05/2013 (sesta-feira) em virtude do Fato de Corpus Crimine (sesta-feira) em virtude do Artigo anterior, nos Dirigios da Administração Municipal, que em razão da importância dos serviços executados não admitem paralisação, por serem considerados de prestação de serviços essenciais.  
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## CONTRATO Nº 063/2013 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 277, KM 536,5, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.646.972/0001-62, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Rosni Buhler, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sobradinho, 99, Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.239.567-6 SSP/PR e do CPF nº 762.187.169-53.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 016/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Combustíveis que serão destinados ao Abastecimento de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal e para a Frota do Consórcio Piquiriguaçu quando em serviço no Município, conforme discriminação abaixo:

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Gasolina	30.000	Comum	2,93	87900,00
2	Etanol	10.000	Comum	1,99	19900,00
3	Óleo Diesel S-500	180.000	S-500	2,30	414000,00
4	Óleo Diesel S-10	22.000	S-10	2,42	53240,00
5	Arla 32 (baldes c/ 20 lts)	60	32	79,00	4740,00
<b>Total</b>					<b>579780,00</b>

1.1 Os produtos serão retirados conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Abastecimento.

1.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, atendendo a legislação vigente.



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

1.3 Quanto às máquinas pesadas, o combustível deverá ser entregue nos limites territoriais do município de Ibema, a critério da administração pública, para o melhor desempenho dos serviços públicos, haja vista, que o município não dispõe de meios para o devido armazenamento de combustíveis.

1.4 Fica estipulado ainda, que não haverá quantidade mínima para entrega, bem como poderá ser requisitada em qualquer dia e horário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 016/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

### CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

O presente contrato, para fins de pagamento, terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

**Parágrafo Primeiro:** - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Único:** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

114

e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

**CLAUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL**, Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 579.780,00** (Quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

### **CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado quinzenalmente, de acordo com o fornecimento do combustível, sendo que a primeira quinzena será paga até o dia 30 do mês em curso e a segunda quinzena paga até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento;

O fornecimento do combustível somente se dará mediante a apresentação de ordem de abastecimento, que será emitida de forma individual pela administração municipal, para cada veículo ou máquina;

A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura imediatamente após o encerramento da quinzena. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após o data de vencimento, cujo atraso na entrega das notas fiscais seja imputável à contratada;

As notas fiscais de fornecimento de combustível será emitida eletronicamente, de forma individual para cada veículo ou máquina e de acordo com a ordem de abastecimento.

### **CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O reajuste dos preços será de acordo com o aumento dos combustíveis que forem estipulados pelo Governo Federal.

### **CLAUSULA OITAVA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.001.04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 e 510; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

115

do Esporte - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 - Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fontes 000, 718, 737e 738; 02.012.08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 000.

## CLAUSULA NONA - RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência para fins de pagamento de 13 meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

## CLAUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 28 de maio de 2013.

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

  
R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA  
Rosni Buhler  
Sócio Administrador



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## TESTEMUNHAS

CPF 900.820.875-20

CPF 766.255.035-53

Antonio Marcos Daga  
Procuradoria Jurídica



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e R. Buhler Combustíveis Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis que serão destinados ao Abastecimento de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal e para a Frota do Consórcio Piquiriguaçu quando em serviço no Município.

**VALOR: R\$ 579.780,00** (Quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013**  
**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma e reparos em biblioteca localizada no prédio estância do Centro Cultural Ony Helio Manduca do município de Toledo-PR. Lote 02: contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reparos e consertos em cortinas no prédio estância do Centro Cultural Ony Helio Manduca no município de Toledo-PR. Lote 03: contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de manutenção preventiva e conserto de bens móveis, na Cozinha Social e Refeitório Populares do município de Toledo-PR. Lote 04: contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza de vidros e alumina, na parte externa do Paço Municipal de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 09h30min da dia 18 de JUNHO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** Lote 01: R\$ 390.000 (trezentos e noventa reais); Lote 02: R\$ 910.000 (novecentos e dez reais); Lote 03: R\$ 2.941,00 (dois mil e quarenta e um reais); Lote 04: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - FURGONEM**  
**OBJETO:** aquisição de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de Carga de Gás Liquefeito do Petróleo - GLP, para uso do Corpo de Bombeiros de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE JUNHO DE 2013, às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2013**  
**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses; para contratação de empresa de auto-fossa, para prestação de serviços de limpeza de fossas aplicadas, cativas de guerra e desativamento de instalações de esgoto das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Cíveis de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE JUNHO DE 2013, às 09h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013**  
**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais de construção civil, hidráulico, metalúrgico e materiais de pintura para atender pequenas obras, manutenção e reparos na malha viária urbana, centros comunitários, comitês, posto municipal, cozinha social, restaurantes populares, CRAS, Centros de Assistência, escolas municipais, CMEIs, bibliotecas, gráficas, refeitório, centros esportivos, centro de eventos, complexos turísticos, parques, praças, espaços de lazer, unidades de saúde, hospitais, centros de juventude do Aeroporto Municipal Luiz Daltrozan. Filho, município de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE JUNHO DE 2013, às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013**  
**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais de construção civil, hidráulico, metalúrgico e materiais de pintura para atender pequenas obras, manutenção e reparos na malha viária urbana, centros comunitários, comitês, posto municipal, cozinha social, restaurantes populares, CRAS, Centros de Assistência, escolas municipais, CMEIs, bibliotecas, gráficas, refeitório, centros esportivos, centro de eventos, complexos turísticos, parques, praças, espaços de lazer, unidades de saúde, hospitais, centros de juventude do Aeroporto Municipal Luiz Daltrozan. Filho, município de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE JUNHO DE 2013, às 08h30min.

**C11111576-E13**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Rua Conselheiro Baines, 171 - Fone: (49) 3667 - 8955-000 Fax: 3375-1704, Email: consasp@toledo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 027/2013**

**SÍNTESE:** Ajustar as disposições da Deliberação nº 022/2013 do CEDCA - Programa Criança em Família, aprovando a renúncia do Anexo 1; Formulário para Abigo Institucional/Casa Lar.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas nas Leis Federais nº 5.742/2011 Opções da Assistência Social - LOAS e nº 12.435/2011 - Lei do SUAS, e nas Leis Municipais nº 2.120/2007 e 2.386/2009;

Considerando o critério estabelecido na "Isa 1" da referida Deliberação, com a apresentação do "Formulário do Anexo 1", preenchimento dos dados documentais;

Considerando as orientações recebidas por e-mail de Coordenação de Proteção Social Especial do Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, e

**Município de Santa Helena**  
 Estado do Paraná - CEP: 75.206-47/7001-19

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos da Flota Municipal, sob regime de preço fixo unitário de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 09h30min da dia 18 de JUNHO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Município de Santa Helena**  
 Estado do Paraná - CEP: 75.206-47/7001-19

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos da Flota Municipal, sob regime de preço fixo unitário de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 09h30min da dia 18 de JUNHO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Município de Santa Helena**  
 Estado do Paraná - CEP: 75.206-47/7001-19

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos da Flota Municipal, sob regime de preço fixo unitário de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 09h30min da dia 18 de JUNHO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Município de Santa Helena**  
 Estado do Paraná - CEP: 75.206-47/7001-19

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos da Flota Municipal, sob regime de preço fixo unitário de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 09h30min da dia 18 de JUNHO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Município de Santa Helena**  
 Estado do Paraná - CEP: 75.206-47/7001-19

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos da Flota Municipal, sob regime de preço fixo unitário de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 09h30min da dia 18 de JUNHO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Município de Santa Helena**  
 Estado do Paraná - CEP: 75.206-47/7001-19

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e reparos em veículos da Flota Municipal, sob regime de preço fixo unitário de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 09h30min da dia 18 de JUNHO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Município de Santa Helena**  
 Estado do Paraná - CEP: 75.206-47/7001-19

**C11111611-E13**

**Prefeitura Municipal de Ramilândia**  
 R. 44, Ramilândia de Goiás, nº 1600 - Centro  
 CEP: 75.725.000/0001-54. CEE: 45.688-970  
 Fone/Fax: 3338-8000  
 ramilandia@pr.gov.br

**LEI Nº 770/2013.**

**SÍNTESE - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INELACIONÁREIS SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**URBALDO DE BARROS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCCIONOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a reposição das perdas inflacionárias sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA IBGE, decorrentes da variação inflacionária ocorrida no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2012, num importe de 5,77% (cinco vírgulas e sete) por cento a partir da competência abril de 2013, conforme o que prescrevem o § 8º do art. 144 da Lei Orgânica Municipal.**

**Parágrafo Único - Excepcionam-se o previsto no caput deste artigo, os cargos de agentes políticos, os cargos que foram alterados pelo reajuste do salário mínimo concedido pelo governo federal e os profissionais do quadro do magistério municipal.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO DE RAMILÂNDIA**  
 Aos 28 dias do mês de maio de 2013

**URBALDO DE BARROS**  
 Prefeito Municipal

**C11111611-E13**

**IBEMA**  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PARTES:** Município de Ibema e R. Buhler Combustíveis Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis que serão destinados ao Abastecimento de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal e para a Frota do Condado de Cajati.  
**VALOR:** R\$ 878.780,00 (Oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo  
**VIACIÊNCIA:** 15 (mezes) após a assinatura do contrato.  
**FORO:** Comarca de Catanduva - SP.  
**C11111613-E13**

**MUNICÍPIO DE CUIZEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 46/2013 - M.C.A. - Forno Presencial**  
 O Município de Cui, Amil, torna público que fará realizar às 14h00 horas do dia 17 de junho de 2013, no sede do Prefeitura Municipal, sito à Av. Nilo Umberto Dantas, 1426, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço, observando o Regimento de preços para fôrmas e excusitas aplicações de serviços de recuperação e reconstrução de peças de caminhão, ônibus, carregadeiras, pásulas e trator agrícolas, para atender as necessidades da Administração Municipal (o regime de preços será de 12 meses), conforme estabelecido no Edital. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Informações pelo telefone (41) 3366-1127, ou e-mail: prefcompra@juazeiro.com.br. Cui, Amil, 28 de maio de 2013.





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 064/2013

## AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Cianorte, 1196 – Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.103.327/0001-63, ora representada pelo sócio gerente Sr. **Adriano Paulo Hilgert**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cianorte, 1212 - Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 6.882.873-2 SSP/PR e do CPF nº 023.444.799-02.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 016/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Lubrificantes e Filtros que serão destinados a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal, conforme discriminação abaixo:

#### LUBRIFICANTES /ADITIVOS /FLUIDO

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Óleo lubrificante 40 (20 litros)	30	texsa	184,00	R\$ 5.520,00
2	Óleo lubrificante para transmissão 10w30 (20 litros)	40	texsa	184,50	R\$ 7.380,00
3	Óleo lubrificante caixa e diferencial 50 (1 litro)	30	texsa	12,50	R\$ 375,00
4	Graxa p/ rolamento sabão de lítio 20 kg	5	texsa	287,00	R\$ 1.435,00
5	Óleo lubrificante 15W40 diesel (20 litros)	20	texsa	161,20	R\$ 3.224,00
6	Óleo lubrificante p/ gás e álcool 20W50 (3 litros)	20	texsa	31,20	R\$ 624,00
7	Óleo lubrificante sintético 5W30 (1 litro)	25	texsa	24,60	R\$ 615,00
8	Óleo lubrificante semi-sintético 15W40 (3 litros)	20	texsa	19,10	R\$ 382,00
9	Óleo lubrificante p/ caixa e diferencial 90 (20 litros)	5	texsa	197,80	R\$ 989,00
10	Óleo lubrificante caixa e diferencial 140 (20 litros)	3	texsa	197,80	R\$ 593,40
11	Óleo lubrificante caixa e diferencial 85 W140	2	texsa	212,00	R\$ 424,00
12	Óleo lubrificante hidráulico 68 (20 litros)	30	texsa	148,00	R\$ 4.440,00
13	Aditivo para radiador veiculo a diesel	30	mwm	11,60	R\$ 348,00
14	Aditivo para radiador veiculo a gasolina/alcool	30	hiteh	11,60	R\$ 348,00
15	Fluido de freio DOT 3 (500 ml)	30	bosch	8,60	R\$ 258,00

Total R\$ 26.955,40



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

120,

## FILTROS DE AR

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Filtro ar MB 1113	2	teofil	65,00	R\$ 130,00
2	Filtro ar MB 1218	1	teofil	65,00	R\$ 65,00
3	Filtro ar MB 1516	1	teofil	65,00	R\$ 65,00
4	Filtro ar vw 13-180 interno	1	teofil	45,00	R\$ 45,00
5	Filtro ar vw 13-180 externo	1	teofil	100,00	R\$ 100,00
6	Filtro ar ônibus scania 113 ano 1991	1	teofil	120,00	R\$ 120,00
7	Filtro ar ônibus mb 1318	1	teofil	65,00	R\$ 65,00
8	Filtro ar ônibus vw 8-120 motor mwm	1	teofil	65,00	R\$ 65,00
9	Filtro ar ônibus agrale motor mwm	1	teofil	80,00	R\$ 80,00
10	Filtro ar micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	2	teofil	90,00	R\$ 180,00
11	Filtro ar Ducato ano 2008	1	teofil	50,00	R\$ 50,00
12	Filtro ar Ipanema	1	teofil	20,00	R\$ 20,00
13	Filtro ar Toyota Bandeirante	1	teofil	40,00	R\$ 40,00
14	Filtro ar F-100 motor a gasolina	1	teofil	50,00	R\$ 50,00
15	Filtro ar Uno Fire 2007	3	teofil	20,00	R\$ 60,00
16	Filtro ar Celta 2012	1	teofil	20,00	R\$ 20,00
17	Filtro ar Citroen C4 pallas	1	teofil	40,00	R\$ 40,00
18	Filtro ar Vectra Elegance ano 2005	1	teofil	25,00	R\$ 25,00
19	Filtro ar Palio EX ano 1997	1	teofil	20,00	R\$ 20,00
20	Filtro ar externo carregadeira cat. 9.30	1	teofil	100,00	R\$ 100,00
21	Filtro ar interno carregadeira cat. 9.30	1	teofil	65,00	R\$ 65,00
22	Filtro ar externo motoniveladora cat. 120B	1	teofil	120,00	R\$ 120,00
23	Filtro ar interno moniveladora cat. 120B	1	teofil	75,00	R\$ 75,00
24	Filtro ar interno motonivelador New Holland 140B	1	teofil	65,00	R\$ 65,00
25	Filtro ar externo motonivelador New Holland 140B	1	teofil	120,00	R\$ 120,00
26	Filtro ar interno trator de esteira Cat. D4	1	teofil	65,00	R\$ 65,00
27	Filtro ar externo trator de esteira Cat. D4	1	teofil	95,00	R\$ 95,00
28	Filtro ar interno trator new holland 7630	2	teofil	30,00	R\$ 60,00
29	Filtro ar externo trator new holland 7630	2	teofil	70,00	R\$ 140,00
30	Filtro ar interno trator New holland TL 75	1	teofil	45,00	R\$ 45,00
31	Filtro ar externo trator new holland TL 75	1	teofil	95,00	R\$ 95,00
32	Filtro ar trator Ursus 4-75	1	teofil	212,50	R\$ 212,50
33	Filtro ar retro JCB 3C	1	jcb	212,50	R\$ 212,50
<b>Total</b>					<b>R\$ 2.710,00</b>

## FILTROS DO SISTEMA HIDRÁULICO

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Filtro hidráulico trator new holland 7630	2	teofil	26,00	R\$ 52,00
2	Filtro hidráulico trator new holland TL 75	1	teofil	26,00	R\$ 26,00
3	Filtro hidráulico trator ursus 4-75	1	teofil	26,00	R\$ 26,00
4	Filtro hidráulico motoniveladora cat. 120 B	1	mahle	80,00	R\$ 80,00
5	Filtro hidráulico motoniveladora new holland 140B	1	mahle	72,00	R\$ 72,00
6	Filtro hidráulico carregadeira cat. 9.30	1	mahle	51,00	R\$ 51,00
7	Filtro hidráulico retro JCB 3C	1	jcb	49,00	R\$ 49,00



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

8	Filtro hidráulico trator de esteira cat. D4	1	teofil	60,00	R\$ 60,00
9	Filtro da transmissão carregadeira cat.9.30	1	teofil	50,00	R\$ 50,00
				<b>Total</b>	<b>466,00</b>

### FILTROS SEPARADOR DE ÁGUA

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Filtro separador de água ônibus Iveco motor 3.0 16V	2	teofil	60,00	R\$ 120,00
2	Filtro separador de água ônibus VW 8120 motor mwm	2	teofil	60,00	R\$ 120,00
3	Filtro separador de água motonivelador new holland 140B	1	teofil	93,00	R\$ 93,00
4	Filtro separador de água retro JCB 3C	1	jcb	120,00	R\$ 120,00
5	Filtro separador de água trator new holland 7630	2	teofil	35,00	R\$ 70,00
6	Filtro separador de água trator new holland TL 75	1	teofil	36,00	R\$ 36,00
7	Filtro separador de água trator ursus 4-75	1	teofil	34,00	R\$ 34,00
				<b>Total</b>	<b>593,00</b>

### FILTROS DE COMBUSTÍVEL

Nº	PRODUTO	QDADE	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Filtro combustível MB 1113	8	teofil	10,00	R\$ 80,00
2	Filtro combustível mb 1218	4	teofil	10,00	R\$ 40,00
3	Filtro combustível mb 1516	4	teofil	10,00	R\$ 40,00
4	Filtro combustível vw 13-180	3	teofil	12,00	R\$ 36,00
5	Filtro combustível ônibus scania 113 ano 1991	4	teofil	15,00	R\$ 60,00
6	Filtro combustível ônibus mb 1318	2	teofil	10,00	R\$ 20,00
7	Filtro combustível ônibus VW 8-120 motor mwm	4	teofil	30,00	R\$ 120,00
8	Filtro combustível ônibus agrale motor mwm	4	teofil	30,00	R\$ 120,00
9	Filtro combustível micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	teofil	45,00	R\$ 180,00
10	Filtro combustível Ipanema	3	teofil	10,00	R\$ 30,00
11	Filtro combustível toyota bandeirante	4	teofil	30,00	R\$ 120,00
12	Filtro combustível F-100 motor a gasolina	2	teofil	25,00	R\$ 50,00
13	Filtro combustível uno fire 2007	4	teofil	10,00	R\$ 40,00
14	Filtro combustível Celta 2012	4	teofil	12,00	R\$ 48,00
15	Filtro combustível Citroen C4 pallas	4	teofil	60,00	R\$ 240,00
16	Filtro combustível Vectra elegance ano 2005	4	teofil	10,00	R\$ 40,00
17	Filtro combustível palio EX ano 1997	4	teofil	10,00	R\$ 40,00
18	Filtro combustível carregadeira cat. 9.30	4	teofil	25,00	R\$ 100,00
19	Filtro combustível motoniveladora cat. 120B	4	teofil	30,00	R\$ 120,00
20	Filtro combustível motonivelador New Holland 140B	4	teofil	37,50	R\$ 150,00
21	Filtro combustível trator de esteira Cat. D4	3	teofil	60,00	R\$ 180,00
22	Filtro combustível trator new holland 7630	4	teofil	25,00	R\$ 100,00
23	Filtro combustível trator New holland TL 75	4	teofil	25,00	R\$ 100,00
24	Filtro combustível trator Ursus 4-75	4	teofil	15,00	R\$ 60,00
25	Filtro combustível retro JCB 3C	4	jcb	190,00	R\$ 760,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 2.874,00</b>



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

1.1 Os produtos serão retirados ou entregues conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra.

1.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, atendendo a legislação vigente.

1.3 Fica estipulado ainda, que não haverá quantidade mínima para entrega, bem como poderá ser requisitada em qualquer dia e horário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 016/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

## CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 12 meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

O presente contrato, para fins de pagamento, terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

**Parágrafo Primeiro:** - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Único:** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

**CLAUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL**, Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 33.598,40** (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

### CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos, podendo ser até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento;

O fornecimento dos produtos somente se dará mediante a apresentação de ordem de compra, que será emitida pela administração municipal;

A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após o data de vencimento, cujo atraso na entrega das notas fiscais seja imputável à contratada;

As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, de acordo com a ordem de compra.

### CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

### CLAUSULA OITAVA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.001.04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 e 510; 02.004.20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instancias de Controle Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 103, 104, 107; 02.008.13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.008.27.812.8002.2.025 – Gestão



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

do Esporte - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000, 718, 737e 738; 02.012.08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000; 02.012.08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000.

## CLAUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência para fins de pagamento de 13 meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

## CLAUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

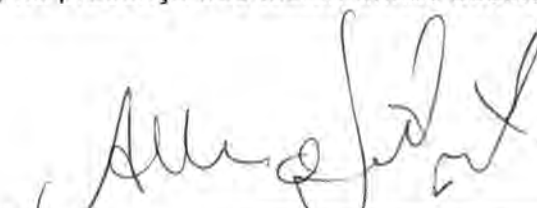
Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 28 de maio de 2013.



MUNICÍPIO DE IBEMA  
ANTONIO BORGES RABEL  
Prefeito



HILGERT COM. PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA  
Adriano Paulo Hilgert  
Sócio Administrador



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## TESTEMUNHAS

CPF 00.820.879-20

CPF 766.295 039-53

Antonio Marcos Daga  
Procuradoria Jurídica



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Lubrificantes e Filtros que serão destinados a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal.

**VALOR: R\$ 33.598,40** (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



Casa, para continuar gerenciando a cota bancária vinculada desta Casa de Leis, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.665/2002, e com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

1º Secretário: Edson Antônio Barbosa
2º Secretário: Edmar Basso

Registre-se e Publique-se

CI-1111614-E-13

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORBÉLIA - PR



RESOLUÇÃO Nº 03/2013.

Sintula: Aprovação o formulário do Abrigo Ajujo da Guarda para pleitear recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA Estadual 2013, referente a I fase do Programa "Crescer em Família" na modalidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 292, de 22 de Setembro de 1992, em reunião extraordinária realizada dia 28 de maio de 2013; ata nº17/2013.

Considerando a Deliberação 022/2013 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEIDCA

Considerando as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - CONANDA e CNAS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o formulário do Abrigo Ajujo da Guarda para pleitear recursos da Infância e Adolescência- FIA Estadual 2013 referente a I fase do Programa "Crescer em Família" na modalidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - A decisão de aprovação por unanimidade consta na ata 17/2013 assinada e aprovada por todos os conselheiros presentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 28 de maio de 2013.

José Carlos Marcolino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCDA

CI-1111615-E-13

Prefeitura Municipal de Corbélia

Av. Deputado Frederico de Toledo, 515 - Centro - Fone: (41) 3442-4000 / Fax: (41) 3442-4009 - CEP: 85.240-000 - Corbélia - PR

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2013 DE 13.06.2013

O Município de Corbélia PR, por meio de seu Preposto, torna público aos interessados o resultado do Processo Seletivo nº 03/2013, cujo objeto é contratação de pessoal para a função de Técnico de Apoio Administrativo, com o intuito de atender as necessidades do Município de Corbélia PR, conforme Edital nº 003/2013, publicado em 22 de maio de 2013. O processo seletivo foi realizado em 27 de maio de 2013, sendo o resultado divulgado em 28 de maio de 2013. O processo seletivo foi realizado em 27 de maio de 2013, sendo o resultado divulgado em 28 de maio de 2013. O processo seletivo foi realizado em 27 de maio de 2013, sendo o resultado divulgado em 28 de maio de 2013.

LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA
PREFEIRA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Corbélia

Av. Deputado Frederico de Toledo, 515 - Centro - Fone: (41) 3442-4000 / Fax: (41) 3442-4009 - CEP: 85.240-000 - Corbélia - PR

AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 23/2013 DE 14.05.2013

O Município de Corbélia PR, por meio de seu Preposto, torna público aos interessados o resultado da Carta Convite nº 23/2013, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. O processo seletivo foi realizado em 14 de maio de 2013, sendo o resultado divulgado em 15 de maio de 2013. O processo seletivo foi realizado em 14 de maio de 2013, sendo o resultado divulgado em 15 de maio de 2013. O processo seletivo foi realizado em 14 de maio de 2013, sendo o resultado divulgado em 15 de maio de 2013.

ELIZABETE TOSCANI
PREFEIRA MUNICIPAL

CI-1111619-E13



IBEMA
PREFEIRA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Município de Ibema e Hilbert Comércio de Peças Agrícolas Ltda
OBJETO: Aquisição de Lubrificantes e Filtros, que serão destinados à Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Rodoviária Municipal.
VALOR: R\$ 33.598,40 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2013
FORO: Comarca de Cianópolis - PR.
CI-1111626-E-13

PREFEIRA MUNICIPAL DE MATELANDIA
Av. Deputado Frederico de Toledo, 515 - Centro - Fone: (41) 3442-4000 / Fax: (41) 3442-4009 - CEP: 85.240-000 - Corbélia - PR

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2013 DE 13.06.2013

O Município de Corbélia PR, por meio de seu Preposto, torna público aos interessados o resultado do Processo Seletivo nº 03/2013, cujo objeto é contratação de pessoal para a função de Técnico de Apoio Administrativo, com o intuito de atender as necessidades do Município de Corbélia PR, conforme Edital nº 003/2013, publicado em 22 de maio de 2013. O processo seletivo foi realizado em 27 de maio de 2013, sendo o resultado divulgado em 28 de maio de 2013. O processo seletivo foi realizado em 27 de maio de 2013, sendo o resultado divulgado em 28 de maio de 2013.

LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA
PREFEIRA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Corbélia

Av. Deputado Frederico de Toledo, 515 - Centro - Fone: (41) 3442-4000 / Fax: (41) 3442-4009 - CEP: 85.240-000 - Corbélia - PR

AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 23/2013 DE 14.05.2013

O Município de Corbélia PR, por meio de seu Preposto, torna público aos interessados o resultado da Carta Convite nº 23/2013, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. O processo seletivo foi realizado em 14 de maio de 2013, sendo o resultado divulgado em 15 de maio de 2013. O processo seletivo foi realizado em 14 de maio de 2013, sendo o resultado divulgado em 15 de maio de 2013. O processo seletivo foi realizado em 14 de maio de 2013, sendo o resultado divulgado em 15 de maio de 2013.

ELIZABETE TOSCANI
PREFEIRA MUNICIPAL

CI-1111631-E13

Table with columns for Item, Description, Unit, and Value. It lists various items for purchase, including paper, ink, and other office supplies.

Handwritten signature and stamp of the official responsible for the process.

IBEMA, 02 DE DEZEMBRO DE 2013


A  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBEMA

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta informar que a partir desta data 02.12.2013 o diesel B S500 teve um reajuste de 7,52% ( sete virgula cinqüenta e dois por cento ) , o diesel B S10 foi de 7,15% ( sete virgula quinze por cento ) , a gasolina "C" comum foi de 5,99% ( cinco virgula noventa e nove por cento ) e o etanol foi de 7,46% ( sete virgula quarenta e seis por cento ) , respectivamente , portanto o valor fornecido para a Prefeitura do diesel B S500 e de R\$ 2,30 ( dois reais e trinta centavos) passa a ser R\$ 2,48( dois reais e quarenta e oito centavos), o diesel B S10 e de R\$ 2,42 ( dois reais e quarenta e dois centavos ) passa a ser de R\$ 2,60 ( dois reais de sessenta centavos ) , a gasolina "C" comum e de R\$ 2,93 ( dois reais e noventa e três centavos ) passa a ser R\$ 3,11 ( tres reais e onze centavos ) e o etanos e de R\$ 1,99 ( um real e noventa e nove centavos ) pas as a ser de R\$ 2,14 ( dois reais e quatorze centavos ) e que o referido aumento foi devidamente repassado a vossa empresa.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos-lhes nos  
sinseros votos de estima e considerações.

Cordialmente



ROSNI BUHLER  
Sócio gerente



MATRIZ AV. BARTOLOMEU BUENO, Nº 129 - CENTRO - CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR.  
CNPJ: 97.471.676/0001-03 - INSC. ESTADUAL - 816.02990-20 Fone (44) 3546-8000

---

Quarto Centenário, 02 de dezembro de 2013

AO  
R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA.  
CNPJ: 14.646.972/0001-62  
IBEMA- PR

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação de V.S<sup>a</sup>, viemos por meio desta informar que a partir desta data **02/12/2013**, os repetíveis Combustíveis Sofreram um reajuste conforme segue: **Gasolina "C" Comum, 5,99%** (cinco vírgula noventa e nove por cento), **Diesel B S500, 7,52%** (sete vírgula cinquenta e dois por cento), **Diesel B S10, 7,14%** (sete vírgula quatorze por cento).

O Etanol Hidratado do dia **12/08/2013 à 26/11/2013** reajuste de **11,66%** (onze vírgula sessenta e seis por cento) e do dia **27/11/2013 á 03/12/2013** ouve um reajuste de **7,46%** (sete vírgula quarenta e seis por cento), totalizando um percentual de **19,12%** (dezenove vírgula doze por cento). E que os referidos aumentos foi devidamente repassados a vossa empresa.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos-lhes nossos sinceros votos de estima e considerações.

Cordialmente,

**DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAARA LTDA.**



ES	2.9440	2.3317	2.7942	2.2542	2.5496	1.8973	-	-	-
GO	2.9900	2.3700	3.3846	-	1.9900	-	-	-	-
MA	2.8880	2.2620	3.6146	2.5000	2.3900	-	-	-	-
*MT	3.0118	2.5708	3.8647	3.2279	1.9633	2.0874	1.9000	-	-
MS	2.9407	2.2010	2.3718	3.1681	1.9712	1.5990	-	-	-
MG	2.9782	2.3986	2.3485	-	2.3000	2.1113	-	-	-
PA	2.9350	2.5050	2.7546	-	-	2.5410	-	-	-
*PB	2.8022	2.3002	2.8145	-	2.6188	-	-	-	-
PE	2.8670	2.3266	3.1631	-	-	1.8801	-	2.6519	2.6519
*PI	2.7851	2.3565	3.2050	2.9603	-	-	-	-	-
*PR	2.9600	2.3000	3.1500	-	-	2.4514	-	-	-
*RJ	3.0428	2.3546	3.1951	1.5960	-	2.3334	1.7895	-	-
RN	2.8640	2.2810	2.8900	-	-	2.4340	1.9120	-	-
RO	3.0500	2.3110	3.5200	-	-	2.4500	-	1.6687	-
RR	3.0130	2.3640	3.4956	6.0000	-	2.5500	-	2.3685	-
RS	-	-	-	-	-	2.4201	-	-	-
SC	2.8800	2.3300	3.3200	-	-	2.3700	1.0789	-	-
*SE	2.8787	2.3315	2.9699	2.4296	-	2.4585	2.0100	-	-
TO	3.0000	2.3300	3.4238	3.7300	-	2.3000	1.8715	-	-

\* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2013

Denúncia, pelo Rio Grande do Norte, do Protocolo ICMS 46/92.

Nº 239 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e tendo em vista o disposto na cláusula décima quinta do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, torna público, em atendimento à solicitação da Secretaria de Fazenda do Rio Grande do Norte, que a aludida unidade federada, denunciou a partir de 1º de dezembro de 2013, o protocolo ICMS abaixo indicado:  
Protocolo ICMS 46/92 - Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com açúcar, farinha de trigo, aguardente de cana, cerveja, chope, refrigerante e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerante em máquina pré-mix ou post-mix.

Denúncia, pelo Rio Grande do Norte, do Protocolo ICMS 33/91.

Nº 240 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e tendo em vista o disposto na cláusula décima quinta do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, torna público, em atendimento à solicitação da Secretaria de Fazenda do Rio Grande do Norte, que a aludida unidade federada, denunciou a partir de 1º de dezembro de 2013, o protocolo ICMS abaixo indicado:  
Protocolo ICMS 33/91 - Dispõe sobre substituição tributária nas operações com açúcar de cana.

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Instituto Filadélfia de Londrina - IFL

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
T&J Informática Ltda	03.086.192/0001-99	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: IFL032013, nome: EASYPDV, versão: 1.2, código MD-5: 6191D91B493D37427F88DE7346C41C88
Travain e Brambilla LTDA	06.019.555/0001-61	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: IFL0332013, nome: Spartum FC, versão: 1.0.0.0, código MD-5: 11905ED0B984A382AC8C7660B1E7AE9E

2. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
FREEDON CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI	10.302.282/0001-35	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL3142013, nome: SISTEMA DE AUTOMACAO DE LIVRARIAS, versão: 6.2, código MD-5: 6ed895074c424671c3eebba8b5b12 *Caixa

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 242 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
INFOCOM ART COMERCIO DE INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA	02.414.602/0001-10	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL3192013, nome: Easy PDV, versão: 02.01, código MD-5: 90640A2E1039FA03E1A67A53139F8739B *técnica
Danielle dos Santos Sindeaux - ME	17.775.936/0001-97	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL3132013, nome: PDS-LOJA, versão: 1.0, código MD-5: 2B1C7759F88422D46FB9C8F78CAC15CC * PDS-LOJA
VCIGA INFORMATICA LTDA - ME	13.941.402/0001-32	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POL3162013, nome: SYSPAF VCIGA, versão: 4.0, código MD-5: 0e5e0f25ac5182c87ee2a90b1969ecde *sympaf

2. Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
SILVIA REDON - ME	07.784.174/0001-31	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: TEC0182013, nome: Manager Control, versão: 8.0, código MD-5: D1D3D2408734CC205DABA361D7CB4B5D

3. Fundação Visconde de Cairu - FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Clovenildo Leitão Costa ME	04.773.333/0001-04	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: FVC0252013, nome: SICNET, versão: 1.0.0.1, código MD-5: 9401f26d2f473c74e846c3f094c0421c
Ronaldo Pereira de Sousa	04.120.012/0001-00	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: FVC0432013, nome: Galileu Lite, versão: 2.00, código MD-5: 2776a26b151cc6d6e11eb0d741072c57
PICOS INFORMATICA LTDA	69.623.684/0001-84	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: FVC0442013, nome: PICOSPDV, versão: 1.6, código MD-5: 1751f972c2525236bc5cd87d0dccc1e4

4. Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - UNOCHAPECÓ

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
CORPLAN TECNOLOGIA LTDA ME	17.793.934/0001-20	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: UNO1282013, nome: TREND PDV, versão: 1.0.0.0, código MD-5: B0F2438A9046DE743434EDD980AC7884-FRENTECAIXA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013112200034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHOS DO MINISTRO**  
Em 20 de novembro de 2013

Processo nº: 17944.001430/2012-33.

Interessados: Estado de Alagoas e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Assunto: Contratos de garantia e contragarantia a serem celebrados entre a União e o Estado de Alagoas, tendo por objeto o contrato de financiamento entre o Estado e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 89.837.210,06 (oitenta e nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e dez reais e seis centavos) destinados à amortização de parte da dívida no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal - PROINVESTE.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e com fundamento no art. 11 da Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012, deste Ministério, autorizo, em caráter excepcional, a contratação mediante o cumprimento das exigências legais.

Processo nº: 17944.000743/2013-55.

Interessados: Estado do Amazonas, Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A.

Assunto: Contrato de Garantia a ser firmado entre a União e o Estado do Amazonas, com a intervenção do Banco do Brasil S.A., e Contrato de Vinculação de Recotas e de Cessão e Transfêrencia de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado do Amazonas, com a intervenção do Banco do Brasil S.A. e do Banco Bradesco S.A., referente a contrato de financiamento a ser firmado entre o Estado e o Banco do Brasil S.A., com garantia da União no valor de R\$ 764.000.000,00 (setecentos e sessenta e quatro milhões de reais) para o financiamento do Programa de Infraestrutura para a Criação de Oportunidades no Amazonas (PROINFRA), previsto na Lei Estadual nº 3.866, de 19 de março de 2013.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo as contratações mediante o cumprimento das exigências legais e regulamentares pertinentes.

GUIDO MANTEGA

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 421, de 1º de novembro de 2013, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF para realizar concurso público destinado ao preenchimento de 1.026 (mil e vinte e seis) vagas do cargo de nível intermediário de Assistente Técnico-Administrativo do Quadro de pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS  
SANCCIONADORES  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS****PAUTA DE JULGAMENTOS****PAUTA DE JULGAMENTOS, ABERTOS AO PÚBLICO,  
DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCCIONADORES -  
CVM**

1 - Marcação de Sessão de Julgamento: nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM nº 538, de 05.03.2008, comunicamos que serão realizadas as seguintes Sessões de Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores, na data, horário e local abaixo mencionados.

Ficam desde já convocados os acusados e seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de sua defesa.

Eventuais alterações na presente pauta serão objeto de publicação no Diário Oficial da União.

PAS CVM Nº RJ2011/9885 - Wiest S.A.

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: não envio de informações periódicas por parte da Wiest S.A., além da não convocação das AGOs referentes aos exercícios sociais findos em 2009 e 2010.

ACUSADOS	ADVOGADOS
Janiro Wiest	Cristian Rodolfo Wackerhagen OAB/SC nº 15.271
Janiro Wiest Junior	Cristian Rodolfo Wackerhagen OAB/SC nº 15.271
Roberta Schneider Wiest	Cristian Rodolfo Wackerhagen OAB/SC nº 15.271

PAS CVM Nº RJ2009/8439 - Império Lisamar S.A. Indústria e Comércio de Alimentos

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: inadição do dever de prestar informações à CVM, por parte do Império Lisamar S.A. e dos seus administradores, por mais de três anos.

ACUSADOS	ADVOGADOS
Belmiro Marques de Paiva	Jose Oswaldo Corrêa OAB/RJ nº 12.667
Jose de Paiva	Jose Oswaldo Corrêa OAB/RJ nº 12.667
Cezar Luis Daleim	Não constituiu advogado
Antonio Baptista dos Santos	Não constituiu advogado
Antonio Carlos Grila Nunes dos Santos	Não constituiu advogado
Manuel Vieira da Cunha Peixoto	Não constituiu advogado
Marga Diniz Machado	Não constituiu advogado
Mario Reis Xavier Junior	Soma Ferreira da Silva Caô Vinagre OAB/RJ nº 81.372

PAS CVM Nº RJ2011/13095- FAE - Ferragens Aparelhos Elétricos S.A.

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: não envio de informações no prazo e formas previstas, requeridos nos itens 10 e 13 do formulário de referência e no Anexo 9-I-II da Instrução CVM nº 48/09.

ACUSADA	ADVOGADO
Cristiane Freitas Bezerra Lima	Edmilson Bannillon de Aragão OAB/BA nº 13.440 e OAB/PE 792-A

PAS CVM Nº RJ2012/4136- Marina de Iracema Park S.A.

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: apurar a responsabilidade de Elisa Maria Gradvohl Bezerra, DRI do Marina de Iracema Park S.A., companhia aberta registrada na categoria "a", pelo não envio de informações e documentos exigidos na Instrução CVM nº 481/09, quando da convocação de Assembleia Geral.

ACUSADA	ADVOGADO
Elisa Maria Gradvohl Bezerra	Não constituiu advogado.

PAS CVM Nº RJ2010/12042- Cachoeira Velonorte

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: atraso no envio pela Cachoeira Velonorte, nos prazos devidos, das informações obrigatórias relacionadas no inciso I do art. 13 da Instrução CVM nº 202/93 e no art. 13 da Instrução CVM nº 480/09.

ACUSADOS	ADVOGADOS
José Augusto Bahia Filho	José Anchieta da Silva OAB/MG nº 23.405
Arnaldo Mello Figueiredo Junior	Não constituiu advogado.
Felipe Canedo Figueiredo	Não constituiu advogado.

PAS CVM Nº RJ2011/7937 - Botucatu Têxtil S.A.

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: não elaboração de demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.10 da Botucatu Têxtil S.A., além do não envio de informações periódicas à CVM entre 17.05.10 e 07.07.11.

ACUSADOS	ADVOGADOS
Jacobo Wolkowicz Weitzman	Não constituiu advogado.
Jorge Elias Aoni	Não constituiu advogado.
Nelson dos Santos	Não constituiu advogado.
Philippe Marc Richardot	Não constituiu advogado.
Roberto Faconti	Não constituiu advogado.

PAS CVM Nº RJ2011/7941 - Predileto Alimentos S.A.

Data: 10.12.2013 - terça-feira

Horário: 14h

Relator: Diretor Otavio Yazbek

Procurador: Raul José Linhares Souto

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Objeto do processo: infração de natureza grave nas demonstrações financeiras de 2008 a 2010 e na AGO realizada em 26.06.09 da Predileto Alimentos S.A.

ACUSADOS	ADVOGADOS
Amaro Santana Leite	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Antenor Gomes de Barros Leal Filho	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Carlos Wiethaeuper	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Erni Wiethaeuper	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Maria Teresa Cengiarotti Variola	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Naiara Gonçalves Wiethaeuper	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Moacir Jerônimo dos Santos Junior	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875
Sergio Chesini	Vera Maria Bôa Nova Andrade OAB/RS nº 10.875

Rio de Janeiro-RJ, 21 de novembro de 2013.

RITA DE CÁSSIA MENDES

Chefe da Coordenação

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA****ATO COTEPE/PMFP Nº 22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

Preço médio ponderado a consumidor final (PMPE) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06 e 110/07, de 15 de dezembro de 2006 e 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela abaixo, adotarão, a partir de 1º de dezembro de 2013, o seguinte preço médio ponderado a consumidor final (PMPE) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

UF	GASOLINA (R\$/litro)	DIESEL (R\$/litro)	GLP (R\$/kg)	QAV (R\$/litro)	AEHC (R\$/litro)	GNV (R\$/m³)	GNI (R\$/m³)	OLEO COMBUSTÍVEL (R\$/litro)	(R\$/Kg)
AC	3.7599	3.7219	3.0355	2.0000	5.6360	-	-	-	-
AL	2.8920	2.2080	3.0355	4.700	1.9321	-	-	-	-
AM	3.0303	2.2682	3.2472	-	2.4391	-	-	-	-
AP	2.8840	2.2600	3.2423	-	5.5030	-	-	-	-
BA	2.850	2.2500	-	-	2.2500	1.6550	-	-	-
CE	2.850	2.2500	2.6154	-	2.1700	-	-	-	-
DF	2.9260	2.4010	3.4800	-	2.2660	2.4500	-	-	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ato201301112200033>, pelo código 00012013112200033.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 277, KM 536,5, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 14.646.972/0001-62, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Rosni Buhler, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sobradinho, 99, Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.239.567-6 SSP/PR e do CPF nº 762.187.169-53, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas que seguem:

#### CONSIDERANDO:

- ✓ O Contrato nº 063/2013 firmado em 28/05/2013 entre as partes acima identificadas, para aquisição de combustíveis que serão destinados ao abastecimento de veículos e máquinas da frota rodoviária municipal e para a frota do Consórcio Piquiriguaçu quando em serviço no Município, licitado através da licitação pública na modalidade Tomada de Preços sob o nº 016/2013.
- ✓ O disposto no item 14.1 e a Cláusula Sétima do contrato original.

#### JUSTIFICATIVA:

- ✓ Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos;
- ✓ A variação de 4% (quatro por cento) nos valores conforme os índices do Governo Federal no item "Gasolina Comum" o que causou desequilíbrio ao contrato original conforme comprovam os documentos anexos;
- ✓ A variação de 8% (oito por cento) nos valores conforme os índices do Governo Federal no item "Diesel S500" o que causou desequilíbrio ao contrato original conforme comprovam os documentos anexos;
- ✓ A repactuação importa em 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento) aproximadamente no valor total do contrato ou R\$ 40.895,20 (quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
- ✓ Com o valor repactuado, o total do contrato passa de R\$ 579.780,00 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta reais) para R\$ 620.675,20 (seiscentos e vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

✓

#### RATIFICAÇÃO:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos Termos Aditivos e do Contrato que não contrariem o presente Apostilamento.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, o qual vai assinado pelos representantes das partes contratantes.

Ibema, 13 de dezembro de 2013.

  
CONTRATANTE  
Município de Ibema

  
CONTRATADO  
R.Buhler Ltda